



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.071

DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.335 de 01 de julho de 2009.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.357 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Divisão de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SUPLEMENTA:

I – Ficha: 12

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Reformas e Ampliação no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Art.2º. Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)

I – Ficha: 5

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.071/2010 – Fls. 02

II – Ficha: 7

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de janeiro de 2010.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo